



**MINUTA DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTINUADOS Nº 09/2020 CELEBRADO ENTRE A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA
FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES
LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

PROCESSO: 23111.083008/2019-35

A União, por intermédio da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, com sede no Campus Ministro Petrônio Portela, neta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representado pela Pró-Reitora de Administração em Exercício, conforme Ato de Designação Nº 086/2022, de 27/01/2022, **DANIELLE ALVES DA SILVA**, brasileira, RG nº 2767503 - SSP/PI, CPF nº 045.230.873-93, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, inscrito no CNPJ sob o nº: 06.809.941/0001-57, sediada na Avenida Santos Dumond, nº 2626, salas 412 e 413, Aldeota, CEP: 60.150.161, Fortaleza-CE, neste ato representada pela senhora **ANA STELLA DE OLIVEIRA COSTA**, CNH: 00796003304 DETRAN-CE, CPF: 293.431.003-53, em vista o que consta no Processo nº 23111.083008/2019-35, e em observância às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, **resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 24/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é **a prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 09/2020**, conforme previsto na Cláusula Segunda e nos termos do Inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, **com início na data de 12/02/2022 e término em 12/02/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA - UO: 26279

FONTE DE RECURSO: 8100

PTRES: 170305/170307

URG: 156182

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40



2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1 O valor após o reajuste passará para **R\$ 487.920,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil, novecentos e vinte reais)** conforme **Cláusula Sexta do Contrato e Ofício nº 04/2022 DA/PRAD**, com proposta de reajuste no percentual de 7% do valor do contrato e **Ofício 060122** da empresa **FORTELE FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, no qual informa que concorda com o referido reajuste supracitado para o exercício 2022/23 solicitado pela UFPI, conforme demonstrado abaixo:

OBJETO DA CONTRATAÇÃO – CONTRATO 09/2020

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO ATUAL	REAJUSTE (%)	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO
Prestação de Serviços de fornecimento de acesso dedicado à internet, com fornecimento e instalação de roteador, gerenciamento pró-ativo, com portal via WEB, contando ainda com segurança contra ataques do tipo DDoS, no Campus Ministro Petrônio Portela-Teresina-PI; Campus Amílcar Ferreira Sobral-Floriano-PI; Campus Senador Helvídio Nunes de Barros-Picos-PI; Campus Professora Cinobelina Elvas-Bom Jesus-PI, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência , anexo do Edital.	1	R\$ 456.000,00	7%	R\$ 487.920,00

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A contratada fica obrigada a **renovar a garantia** em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, **no prazo de 10 (dez) dias**, observadas as demais regras constantes no Termo de Referência, totalizando o valor de **R\$ 24.396,00 (vinte e quatro mil e trezentos e noventa e seis reais)**



CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

TERESINA (PI), 12 de fevereiro de 2022.

DANIELLE ALVES DA SILVA
UFPI/CONTRATANTE

ANA STELLA DE OLIVEIRA COSTA
CONTRATADA

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Teresina-PI CEP: 64.049-550 –
Fone: (86) 3215-5583/5584

